

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 128/2021 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM VETERINÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO DE EXTENSÃO “ATUAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, SEGUNDA ETAPA: ATENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Cooperação nº 105/2021-SETI/UGF/USF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Atuação do Médico Veterinário no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, segunda etapa: atenção a saúde e educação continuada das equipes de Agentes Comunitários de Saúde - ACS”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O Projeto de Extensão “Atuação do Médico Veterinário no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, segunda etapa: atenção a saúde e educação continuada das equipes de Agentes Comunitários de Saúde - ACS” tem por objetivo desenvolver ações para sedimentar a ação e ampliar a demanda do Médico Veterinário dentro de Postos de Saúde de Guarapuava, visando dar suporte aos demais profissionais da saúde, bem como uma melhor atenção à saúde da população, servindo como disseminador do conhecimento e produzindo material técnico e divulgação, por meio de internet (sites; redes sociais), para a população e equipes de Agentes Comunitários de Saúde de todo o Estado do Paraná, bem como a realização de palestras para a comunidade acadêmica, bem como para todos agentes de saúde de Guarapuava e Região.

1.2 O projeto é coordenado pelo Prof. Adriano de Oliveira Torres Carrasco, do Departamento de Medicina Veterinária da Unicentro, Campus Cedeteg.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	NASF – Estudante de Medicina Veterinária	2	Estudante regularmente matriculado em curso de Graduação em Medicina Veterinária em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$745,00

2.2 O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, devendo observar a escala de trabalho organizada pela Coordenação para a equipe.

2.3 O(A) bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.3 O período de concessão da bolsa é de 12 (doze) meses.

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 128/2021 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

2.4 As atribuições do(a)s bolsistas serão:

- i) Atuar de forma constante, em horários pré determinados, nos postos de saúde, ou ainda de forma on line ou híbrida, dando suporte ao(a) Médico(a) Veterinário(a) recém-formado(a) e trazendo as demandas destes locais (UBS) para a discussão das atividades na Universidade, em reuniões periódicas;
- ii) Participar na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- iii) Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às 18h (dezoito horas) do dia 16 de dezembro de 2021 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de janeiro de 2022**.

3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2021/1;
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - Currículo Lattes atualizado e documentado (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área do projeto);
 - Comprovante de Matrícula ou Histórico Escolar de Curso de Graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 2º semestre de 2021 ou no 1º semestre de 2022.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado no dia **19 de janeiro de 2022**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá de três etapas:

- i) **Prova Escrita Dissertativa:** prova escrita sem consulta, com duração de 1 (uma) hora, e valor *pI* de até 10 (dez) pontos. As temáticas e as sugestões de bibliografia estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 128/2021 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ii) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto e outros projetos de extensão, e para avaliação da disponibilidade de carga horária e de mobilidade para execução das atividades. A entrevista terá valor p_2 de até 10,0 (dez) pontos.

iii) **Análise Curricular:** no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (juntar os comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais). A análise curricular terá valor p_3 de até 10,0 (dez) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p_1 + p_2 + p_3$.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada no dia **20 de janeiro de 2022**.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados as áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROEC no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **20 de janeiro de 2022**.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1 O início das atividades está previsto para 1º de fevereiro de 2022.

10 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 18h do dia 16/12/2021 até as 23h59 do dia 18/01/2022
Homologação das inscrições	Dia 19/01/2022
Seleção	Dia 20/01/2022
Divulgação do Resultado	A partir do dia 20/01/2022

11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 05/2019-UGF/SETI (disponível em <http://www.seti.pr.gov.br/>) e na Lei Estadual n.º 16.643/2010, para realização do processo seletivo.

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 128/2021 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.


12.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 16 de dezembro de 2021.


Letícia Faggion,

Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 128/2021 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ANEXO I – TEMÁTICAS E BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

1. Área de Medicina Veterinária (recém-formado e estudante de graduação)

1.1 Temáticas

- Atuação do Médico Veterinário no NASF;
- Saúde Única;
- Principais doenças de veiculação hídrica e alimentar: Epidemiologia e controle;
- Zoonoses transmitidas por animais domésticos: Epidemiologia e controle;
- Zoonoses transmitidas por animais selvagens: Epidemiologia e controle;
- Principais programas de Saúde Pública e Animal do Brasil;
- Vigilância sanitária animal;
- Controle de Vetores: Epidemiologia e controle;
- Educação em Saúde.

1.2 Bibliografia Sugerida:

THRUSFIELD Epidemiologia Veterinaria, 23 Edir;ao, Editora Rocca

ROUQUAYROL, M. Z.; FILHO, N. A. Epidemiologia e saude . 5. ed. Rio de Janeiro: Medsi,1999.

QUINN, MARKEY, CARTER, DONNELLY E LEONARD. Microbiologia veterinaria e doenr;as infecciosas. Editora: Artmed, 512, 2005.

Megid, J; Ribeiro, M.G.; Paes, A.C. Doenr;as Infecciosas em Animais de Produur;ao e de Companhia. 1a Edir;ao. Editora Roca. 2015

GREENE, C. Infectious Diseases of the Dog and Cat. Editora Elsevier, 2011.

SYKES, J. Canine and Feline Infectious Diseases. Editora Elsevier, 2013.

BRASIL. Ministerio da Saude. Cademos de Atern;ao Basica. Diretrizes do NASF: Nucleo de Apoio a Saude da Familia. Brasilia: Ministerio da Saude, 2010.

BRASIL. Ministerio da Saude. Cademos de Atenr;ao Basica. Vigilancia em Saude: Zoonoses. Brasilia: Ministerio da Saude, 2009.

BRASIL. Ministerio da Saude. O SUS de A a Z, 3. ed., 2009.

BRASIL. Ministerio da Saude. Vigilancia em saude no SUS. Textos Basicos de Saude. Brasilia: Ministerio da Saude, 2006.

BRASIL. Ministerio do Trabalho e Emprego . Normas Regulamentadoras. Disponivel em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/nonnas-regulamentadoras-1.htm>

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.Aprova a Politica Nacional de Atern;ao Basica, estabelecendo a revisao de diretrizes e normas para a Estrategia Saude da Fanu lia (ESF) e o Programa de Agentes Comunitarios de Saude (PACS). Diario Oficial da Uniao. 24 de outubro de 2011.

Costa, E. A. (org.). Vigilancia Sanitaria: temas para debate. Salvador: EDUFBA, 2009.

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 128/2021 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

Lucchese, G. A Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde. 2014. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/divulga/conavisa/cademos/eixo2_texto05.pdf

Periódicos:

Revista Brasileira de Saúde Pública

Zoonosis and Public Health.

Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

2. Área de Comunicação Social (estudantes de Jornalismo e Publicidade e Propaganda)

2.1 Temáticas

- Plano de Gestão de Imagem e Reputação;
- Planejamento Estratégico da Comunicação Institucional;
- Públicos-alvo: interno, externo e misto;
- Crossmedia: conceitos e práticas;
- Assessoria de Comunicação e o relacionamento com a Imprensa;
- Métricas de audiência em Social Media;
- Engajamento da Opinião Pública em Social Media e em Mídias Clássicas.

2.2 Bibliografia Sugerida:

ANIK SUZUKI REPUTATION, www.ankreputation.com.br.

JENKINS, Henry. Cultura da convergência. São Paulo: Aleph, 2006.

MARCHIORI, Marlene. Faces da cultura e da comunicação organizacional. São Paulo: Difusão, 2008.

RICIOTI, Luciene. Planejamento de comunicação integrada: manual de sobrevivência para as organizações do século XXI. São Paulo: Summus, 2013.

ROCK CONTENT, [Cultura da Convergência: o que é e principais exemplos \(rockcontent.com\)](http://Cultura da Convergência: o que é e principais exemplos (rockcontent.com)).